



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº. 1432/98

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER CONTRATO DE ARRENDAMENTO E/OU LOCAÇÃO DE DUAS MAQUINAS RODOVIÁRIAS, ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Vice-Prefeito em Exercício do Município de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover contrato de arrendamento e/ou locação de duas retroscavadeiras novas.

Parágrafo único - No contrato a ser firmado, deverá constar cláusula de opção de aquisição, após o período da locação.

Art. 2º - A contratação prevista no artigo primeiro, deverá ser precedida de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - O período de locação será de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 4º - Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar procuração por instrumento público à empresa vencedora, para receber as parcelas mensais das quotas partes do retorno do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), ou do Tributo que o substitua, necessárias ao pagamento das parcelas da locação contratada.

Art. 5º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil Reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentaria:

05.01.16.88.534.2.018 - MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE OBRAS.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 40.000,00

08.01.04.18.112.2.074 - MANUTENÇÃO DO FUNDAC

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 45.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

TOTAL.....R\$ 85.000,00

Art. 6º - Servirá de recursos para atendimento da suplementação do artigo anterior, a seguinte redução orçamentaria:

05.01.16.88.534.1.008 - REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 75.000,00

08.01.04.14.111.1.030 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ÓRGÃO E EXTENÇÃO RURAL.

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 85.000,00

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 30 dias do mês de Janeiro de 1998.

WALTER LUIZ HECK
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

SANDRA MARA S. FERRÃO
Secretária de Educação